

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2026
Processo nº 154/2026 - CEASA/MS**1. DO OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção das Docas Logísticas – Parte A, nas dependências das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS, compreendendo os serviços e demais intervenções previstos nos projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

A contratação compreenderá a execução dos serviços necessários à implantação da estrutura das Docas Logísticas – Parte A, incluindo, conforme os elementos técnicos disponíveis, serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas, cobertura, mureta de alvenaria, estacionamento, instalações elétricas, pintura, instalação de guarda-corpo e demais serviços necessários à completa execução do objeto, observados os projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

A execução deverá ocorrer em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que compõem o objeto, de modo a assegurar a adequada implantação da infraestrutura pretendida e sua plena funcionalidade para as atividades operacionais da CEASA/MS.

A contratação será caracterizada como obra de engenharia, considerando a execução de intervenções destinadas à implantação de infraestrutura física, envolvendo serviços de natureza construtiva, estrutural, civil e de instalações, com necessidade de responsabilidade técnica e acompanhamento por profissionais legalmente habilitados.

2. DA LOCALIZAÇÃO

A obra objeto deste Estudo Técnico Preliminar será executada nas dependências das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS, localizada na Rua Antônio Rahe, nº 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS.

A intervenção corresponde à Construção das Docas – Parte A, conforme os projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados para definição e execução do objeto.

A implantação deverá observar as condições existentes no local, as características da área destinada à construção e a necessidade de compatibilização da execução dos serviços com as atividades desenvolvidas nas dependências da CEASA/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a execução das atividades previstas para a área das docas, considerando as condições existentes nas dependências das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS e a necessidade de disponibilização de estrutura compatível com sua utilização.

A intervenção corresponde à Construção das Docas – Parte A, destinada à implantação da estrutura prevista nos projetos de engenharia, compreendendo os serviços necessários à sua execução, conforme os memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento.

A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços previstos nos documentos técnicos, observando as características da área destinada à construção, as condições existentes no local e a necessidade de compatibilização da execução da obra com as atividades desenvolvidas nas dependências da CEASA/MS, de modo a assegurar a adequada implantação e funcionalidade da estrutura prevista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à execução da Construção das Docas – Parte A, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as exigências estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as soluções definidas nos projetos e demais documentos técnicos, contemplando os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo movimentação de terra, fundações, estrutura, cobertura, mureta de alvenaria, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo e demais serviços previstos na documentação técnica.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos para a obra.

A execução deverá contar com a respectiva responsabilidade técnica dos profissionais legalmente habilitados, mediante o registro do documento de responsabilidade técnica pertinente, conforme a natureza dos serviços executados.

Os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações estabelecidas nos projetos, memoriais e demais documentos técnicos, devendo possuir características compatíveis com a finalidade a que se destinam e observar as normas técnicas aplicáveis.

A execução da obra deverá considerar as condições existentes nas dependências da CEASA/MS, bem como a necessidade de compatibilização dos serviços com as atividades desenvolvidas no local, adotando-se as medidas necessárias para garantir a segurança e a organização da área durante a execução.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições relativas à segurança e saúde no trabalho, à gestão adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços e às demais exigências ambientais aplicáveis ao objeto.

4.1. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1 ATOS NORMATIVOS DISCIPLINADORES

A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), aplicando-se subsidiariamente, quando cabível e compatível, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA/MS.

4.1.2. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução da **Construção das Docas – Parte A** deverá observar as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** aplicáveis aos serviços e sistemas que compõem o objeto, em suas versões vigentes na data da execução, bem como as demais normas técnicas e regulamentações pertinentes.

Deverão ser observadas, conforme a natureza dos serviços executados, as normas relativas a projetos, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, alvenaria, revestimentos, pisos, instalações elétricas, acessibilidade, segurança, desempenho, materiais, execução e controle dos serviços.

Entre as principais normas técnicas aplicáveis ao objeto, destacam-se:

- **ABNT NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto;
- **ABNT NBR 6120** – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- **ABNT NBR 6122** – Projeto e execução de fundações;
- **ABNT NBR 14931** – Execução de estruturas de concreto;
- **ABNT NBR 8681** – Ações e segurança nas estruturas;
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **ABNT NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;

- **ABNT NBR 5419** – Proteção contra descargas atmosféricas;
- **ABNT NBR 5626** – Sistemas prediais de água fria e água quente, quando aplicável;
- **ABNT NBR 15575** – Edificações habitacionais – Desempenho, quando aplicável às soluções previstas no empreendimento;
- **ABNT NBR 7200** – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- **ABNT NBR 13281** – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos;
- **ABNT NBR 9575** – Impermeabilização – Seleção e projeto;
- **ABNT NBR 9574** – Execução de impermeabilização;
- **ABNT NBR 12655** – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação;
- **ABNT NBR 14992** – Argamassa à base de cimento Portland para execução de rejuntamento de placas cerâmicas;
- **ABNT NBR 11702** – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais;
- **ABNT NBR 13245** – Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais;
- **ABNT NBR 16280**, quando aplicável às intervenções que envolvam os requisitos nela estabelecidos.

Além das normas acima relacionadas, deverão ser observadas as demais normas ABNT, normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas dos órgãos competentes, legislação ambiental e demais disposições legais aplicáveis, sempre que relacionadas aos serviços objeto da contratação.

A aplicação das normas deverá considerar a natureza e as características dos serviços efetivamente previstos nos projetos e documentos técnicos da contratação, prevalecendo, em caso de atualização, a versão vigente da norma aplicável, desde que compatível com o objeto e com as disposições legais pertinentes.

A relação apresentada não possui caráter exaustivo, devendo a contratada identificar e cumprir todas as normas técnicas aplicáveis aos serviços que efetivamente

executar, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos projetos, memoriais e especificações técnicas.

5. ALTERNATIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS DOCAS – PARTE A

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas construtivas compatíveis com as características da Construção das Docas – Parte A, levando-se em consideração os aspectos técnicos, funcionais, operacionais, de durabilidade, manutenção e economicidade da solução.

5.1. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A utilização de estrutura em concreto armado constitui solução amplamente empregada na construção de edificações e estruturas destinadas a suportar cargas permanentes e variáveis, apresentando características de resistência, estabilidade, durabilidade e possibilidade de adequação às diferentes configurações arquitetônicas e estruturais.

Para a Construção das Docas – Parte A, a solução em concreto armado mostra-se compatível com os elementos estruturais previstos nos projetos, incluindo fundações, pilares, vigas e radier, permitindo a execução integrada dos componentes estruturais necessários à implantação da obra.

A adoção dessa solução considera as características da estrutura prevista, as solicitações decorrentes de sua utilização e a necessidade de proporcionar estabilidade e segurança à edificação, observados os critérios de dimensionamento e execução estabelecidos nos projetos estruturais e nas normas técnicas aplicáveis.

5.2. FUNDAÇÕES

As fundações constituem os elementos responsáveis pela transferência das cargas da estrutura para o solo, devendo ser dimensionadas de acordo com as características do terreno, as cargas atuantes e as condições definidas nos estudos e projetos de engenharia.

Para a execução da Construção das Docas – Parte A, deverão ser adotadas as soluções de fundação definidas no projeto estrutural, contemplando os elementos necessários à adequada transferência das cargas da estrutura e à estabilidade da edificação.

A solução escolhida deverá observar os resultados dos estudos e ensaios realizados, as características do solo e os critérios técnicos estabelecidos no projeto, garantindo compatibilidade entre as fundações e os demais elementos estruturais da obra.

5.3. MOVIMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO

A movimentação e preparação do terreno constituem etapa necessária para adequação da área às condições previstas nos projetos, compreendendo os serviços de escavação, transporte, aterro, reaterro, regularização e compactação, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos na documentação técnica.

A solução deverá proporcionar condições adequadas para a implantação das fundações, estruturas, áreas externas e demais elementos previstos para a Construção das Docas – Parte A, observando-se as características existentes no local.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada dos controles e ensaios previstos nos documentos técnicos, de modo a assegurar as condições necessárias para as etapas subsequentes da obra.

5.4. COBERTURA

A cobertura constitui elemento necessário à proteção e ao adequado funcionamento da estrutura das docas, devendo ser executada conforme as características, dimensões, materiais e sistemas definidos nos projetos.

A solução prevista deverá proporcionar proteção das áreas abrangidas pela intervenção contra as condições climáticas, além de apresentar características compatíveis com a utilização da estrutura e com os requisitos de durabilidade e manutenção estabelecidos para a obra.

A execução deverá observar os detalhes construtivos, sistemas de fixação, inclinações, materiais e demais especificações constantes dos documentos técnicos.

5.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão elaborado para a Construção das Docas – Parte A, contemplando os materiais, equipamentos, componentes e serviços necessários ao adequado funcionamento das instalações.

A solução deverá atender às necessidades previstas para utilização da estrutura, observando os requisitos de segurança, funcionalidade e desempenho estabelecidos no projeto e nas normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá compreender o fornecimento e instalação dos componentes previstos, bem como os testes e verificações necessários ao adequado funcionamento do sistema.

5.6. ÁREAS EXTERNAS E ESTACIONAMENTO

A implantação das áreas externas previstas no projeto constitui parte integrante da solução, compreendendo os serviços necessários à adequação das áreas destinadas à circulação, estacionamento e demais espaços externos vinculados à obra.

A solução deverá proporcionar condições adequadas de utilização e circulação, observando as características da área, os níveis e dimensões definidos nos projetos e a compatibilização com as estruturas existentes nas dependências da CEASA/MS.

5.7. ACESSIBILIDADE

A solução deverá contemplar os elementos de acessibilidade previstos nos projetos, de modo a proporcionar condições adequadas de acesso e utilização dos espaços abrangidos pela intervenção.

Os serviços deverão observar as disposições da ABNT NBR 9050 e demais normas e legislações aplicáveis, considerando as características e a finalidade dos espaços efetivamente contemplados no projeto.

5.8. SOLUÇÃO INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Consideradas as alternativas construtivas e as características da intervenção, a solução adotada consiste na execução integrada da Construção das Docas – Parte A, contemplando os serviços de fundação, movimentação de terra, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações, áreas externas e demais componentes previstos nos projetos e documentos técnicos.

A adoção de uma solução integrada permite a compatibilização entre as diferentes etapas construtivas, possibilitando o planejamento conjunto da execução, o controle das interfaces entre os serviços e a definição clara das responsabilidades pela execução do objeto.

A solução escolhida deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de forma a assegurar a adequada implantação da estrutura e sua posterior utilização pela CEASA/MS.

6. DOS SERVIÇOS

A execução da Construção das Docas – Parte A compreenderá todos os serviços necessários à implantação integral da obra, conforme os projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada e em conformidade com as soluções técnicas definidas nos documentos do empreendimento, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as condições existentes no local e os procedimentos necessários para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da obra.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreenderão as atividades necessárias à preparação e organização da área para o início da execução da obra, incluindo a locação da obra, implantação e organização do canteiro, disponibilização de instalações provisórias e demais providências previstas nos documentos técnicos.

Deverão ser adotadas as medidas necessárias para organização do local de execução, armazenamento de materiais, circulação de trabalhadores e equipamentos e demais atividades relacionadas ao adequado funcionamento do canteiro.

6.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra compreenderá os serviços necessários à preparação do terreno para implantação da Construção das Docas – Parte A, incluindo escavação, carga, transporte, aterro, reaterro, regularização e compactação, conforme os quantitativos e especificações constantes da documentação técnica.

Os serviços deverão ser executados de forma compatível com as cotas, níveis e condições estabelecidos nos projetos, observando-se os controles e ensaios previstos para garantir condições adequadas às etapas subsequentes da obra.

6.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Os serviços de fundação e estrutura compreenderão a execução dos elementos estruturais previstos nos projetos, incluindo fundações, blocos, vigas baldrame, pilares, vigas, radier e demais componentes estruturais especificados.

A execução deverá observar os projetos estruturais, memoriais de cálculo, especificações dos materiais, procedimentos de controle e normas técnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade, resistência e durabilidade dos elementos executados.

6.4. ALVENARIA, COBERTURA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Compreenderão os serviços de execução das alvenarias, muretas, cobertura e demais elementos construtivos previstos nos projetos, incluindo os respectivos materiais, componentes e acabamentos necessários à completa execução da obra.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as dimensões, características e detalhes construtivos definidos nos documentos técnicos, garantindo a adequada integração entre os diferentes sistemas da edificação.

6.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DEMAIS SISTEMAS

Compreenderão os serviços necessários à execução das instalações elétricas e demais sistemas previstos nos projetos, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, equipamentos e componentes especificados.

As instalações deverão ser executadas em conformidade com os projetos específicos, normas técnicas aplicáveis e requisitos de segurança, devendo ser realizados os testes e verificações necessários ao adequado funcionamento dos sistemas.

6.6. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CEASA/MS

A execução da obra ocorrerá nas dependências da CEASA/MS, devendo a contratada considerar as condições existentes no local e a necessidade de compatibilização dos serviços com as atividades desenvolvidas nas instalações.

A utilização de áreas da CEASA/MS pela contratada deverá ser previamente organizada e limitada aos espaços necessários à execução dos serviços, observando-se as orientações da fiscalização e as condições de segurança e organização estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá manter as áreas de circulação, acessos e demais espaços que permaneçam em utilização em condições adequadas de segurança e organização,

adotando as medidas necessárias para evitar interferências indevidas nas atividades da CEASA/MS.

6.7. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza geral das áreas objeto da intervenção, promovendo a retirada de resíduos, materiais excedentes, equipamentos, instalações provisórias e demais elementos utilizados durante a execução.

A obra deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, observadas as especificações dos projetos e a conclusão dos serviços previstos na contratação.

O recebimento da obra ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da adequada execução dos serviços, bem como ao atendimento das condições e requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

6.8. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

A execução da Construção das Docas – Parte A deverá observar integralmente os projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

A contratada será responsável pela disponibilização da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observados os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos para a obra.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, sob responsabilidade técnica compatível com as atividades realizadas, observando-se as normas técnicas, legislação aplicável e determinações da fiscalização.

Qualquer necessidade de alteração, adequação ou compatibilização identificada durante a execução deverá ser previamente submetida à fiscalização, não sendo admitida a realização de modificações que alterem as características ou soluções previstas nos projetos sem a devida autorização.

A execução deverá ser planejada de forma a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas nas dependências da CEASA/MS, mantendo-se a organização e segurança das áreas durante todo o período de execução.

Ao longo da execução, deverão ser mantidas as condições adequadas de segurança, organização, limpeza e conservação das áreas utilizadas pela contratada, bem como adotadas as medidas necessárias para prevenção de acidentes e preservação das instalações existentes.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO, LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, LIMPEZA, SUBCONTRATAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 42 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, por compreender a execução de serviços técnicos destinados à construção das Docas – Parte A, envolvendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo e demais elementos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, com intervenções que alteram as características físicas da área existente e exigem responsabilidade técnica, acompanhamento e execução por profissionais e empresa legalmente habilitados.

7.2. LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será executada nas dependências das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS, localizada na Rua Antônio Rahe, nº 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, especificamente na área destinada à implantação da Construção das Docas – Parte A.

A contratada deverá considerar as condições existentes no local e as características da área destinada à execução, bem como a necessidade de compatibilização dos serviços com as atividades desenvolvidas nas dependências da CEASA/MS.

7.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução da Construção das Docas – Parte A será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro e nos documentos da contratação, contado a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

A execução deverá observar a sequência e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, de forma a permitir o acompanhamento da evolução dos serviços pela fiscalização.

Eventuais alterações de prazo somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação aplicável e nos documentos da contratação, mediante a devida justificativa e formalização.

A distribuição físico-financeira foi definida da seguinte forma:

Etapas	30 dias	60 dias
Serviços Preliminares	78,78%	21,22%
Movimentação de terra	60,00%	40,00%
Fundação	100,00%	
Estrutura	50,00%	50,00%
Cobertura		100,00%
Mureta de alvenaria		100,00%
Estacionamento	50,00%	50,00%
Elétrica		100,00%
Pintura		100,00%
Guarda corpo e torneira		100,00%
Administração de obra	50,00%	50,00%

A evolução físico-financeira global da obra observará os seguintes percentuais acumulados:

Prazo	Percentual Acumulado
30 dias	48,15%
60 dias	100,00%

As medições e os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da CEASA/MS, observando os critérios de medição estabelecidos neste Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro e nas demais disposições contratuais.

Caso ocorram fatos supervenientes que interfiram na programação inicialmente prevista, o cronograma poderá ser readequado mediante justificativa técnica da contratada e aprovação prévia da Administração, desde que preservado o objeto contratado e observadas as hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016.

O cronograma previsto contempla a sequência executiva das atividades, o prazo de execução de cada etapa, a distribuição temporal das frentes de serviço, a evolução física da obra, a distribuição financeira por período de execução, o percentual acumulado de execução, bem como a mobilização de equipe, equipamentos e materiais e a execução das etapas de serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, cobertura, mureta de alvenaria, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo e demais serviços previstos no orçamento e nos projetos da Construção das Docas – Parte A, observando as condições técnicas e os requisitos de qualidade aplicáveis.

O Cronograma Físico-Financeiro encontra-se apresentado no Anexo I deste Projeto Básico, constituindo documento integrante da contratação e instrumento de planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

O planejamento executivo foi elaborado visando à execução integral da Construção das Docas – Parte A, compreendendo os serviços preliminares, movimentação de terra, execução das fundações, blocos, vigas baldrame, estrutura em concreto, radier, alvenaria, impermeabilização, cobertura, estacionamento, instalações

elétricas, pintura, guarda-corpo e demais elementos e serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária.

As medições e os pagamentos serão realizados de acordo com o avanço físico dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e os critérios de medição estabelecidos neste Projeto Básico.

O prazo estipulado mostra-se tecnicamente suficiente para garantir a adequada execução dos serviços, considerando o porte e as características da obra, a sequência construtiva prevista, a mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais, bem como a necessidade de controle de qualidade e de observância das condições de segurança durante todas as etapas da intervenção.

7.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento dos serviços objeto desta contratação será realizado pela fiscalização designada pela Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS, observando as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, as cláusulas contratuais, os projetos executivos, as especificações técnicas, o memorial descritivo e os demais documentos integrantes do processo de contratação.

Somente serão recebidos os serviços que estiverem integralmente executados e em conformidade com as especificações técnicas, projetos executivos, normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações e manuais técnicos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicáveis, controles tecnológicos exigidos e determinações da fiscalização.

Antes da solicitação do recebimento provisório, a contratada deverá concluir integralmente os serviços previstos no contrato, realizar a limpeza geral da área de intervenção, remover equipamentos, materiais excedentes, instalações provisórias e resíduos decorrentes da execução da obra, entregando os locais de intervenção devidamente organizados, desobstruídos e em condições adequadas de utilização.



Para fins de recebimento, a contratada deverá apresentar a fiscalização da CEASA/MS a documentação técnica necessária ao encerramento da execução contratual, incluindo, quando aplicável: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, devidamente registrada junto ao CREA; relatórios de controle tecnológico dos serviços executados e respectivos laudos ou resultados de ensaios laboratoriais; certificados, fichas técnicas ou documentos de comprovação da qualidade dos materiais empregados; cadastro técnico “As Built”, quando houver alterações aprovadas durante a execução da obra; relatórios fotográficos demonstrando a evolução e a conclusão dos serviços; manuais de operação, conservação e manutenção dos dispositivos implantados, quando aplicável; termo ou declaração de conclusão dos serviços; demais documentos técnicos ou administrativos solicitados pela fiscalização e previstos contratualmente.

7.4.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório da obra ocorrerá após a conclusão integral dos serviços contratados, mediante solicitação formal da contratada e realização de vistoria técnica pela fiscalização designada pela CEASA/MS, com o objetivo de verificar a conformidade da execução em relação aos projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

Durante a vistoria técnica serão avaliados, entre outros aspectos:

- a) conformidade dos serviços executados com os projetos e demais documentos técnicos da contratação;
- b) atendimento às especificações técnicas, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da fiscalização;
- c) qualidade e conformidade dos materiais empregados na execução da obra;
- d) conformidade e execução das fundações, blocos, vigas baldrame, radier e demais elementos estruturais previstos;
- e) conformidade da estrutura, alvenaria, cobertura e demais elementos construtivos previstos no objeto;



- f) execução e conformidade das áreas de estacionamento e demais áreas externas previstas no projeto;
- g) execução e funcionamento das instalações elétricas e demais sistemas previstos na contratação;
- h) execução dos serviços de pintura, guarda-corpo, mureta de alvenaria e demais serviços complementares previstos;
- i) apresentação dos documentos e registros técnicos exigidos para o encerramento da execução;
- j) limpeza geral da área de intervenção, remoção de materiais excedentes, resíduos e instalações provisórias e desmobilização do canteiro de obras.

Caso sejam identificadas pendências, defeitos, falhas ou quaisquer inconformidades durante a vistoria, a fiscalização elaborará relatório técnico contendo a descrição das irregularidades constatadas, os serviços necessários à correção e o prazo para sua regularização pela contratada.

A contratada deverá promover, às suas expensas, todos os ajustes, reparos, correções ou substituições determinadas pela fiscalização, sendo realizada nova verificação após a conclusão das medidas corretivas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra, não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, solidez e desempenho dos serviços executados, nem transfere à CEASA/MS a responsabilidade por vícios ou defeitos de execução eventualmente existentes.

O recebimento provisório será formalizado após a verificação da conclusão física da obra e da documentação apresentada, podendo a fiscalização registrar pendências, inconformidades ou ajustes necessários, os quais deverão ser sanados pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização, observado o disposto no contrato.

7.4.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo da obra será realizado após o cumprimento integral das obrigações contratuais, a conclusão do período de observação estabelecido,



quando aplicável, e a verificação pela fiscalização da CEASA/MS de que os serviços executados atendem às condições técnicas, funcionais e documentais previstas na contratação.

A etapa de recebimento definitivo tem por finalidade confirmar que as pendências eventualmente identificadas no recebimento provisório foram devidamente solucionadas e que a obra se encontra em condições adequadas de utilização, segurança e desempenho, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos contratuais.

A fiscalização emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo após constatar, no mínimo, que:

- a) todos os serviços foram executados em conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- b) as correções, ajustes ou complementações determinadas durante o recebimento provisório foram integralmente realizadas pela contratada;
- c) os ensaios, verificações e controles de qualidade previstos nos projetos, especificações técnicas ou exigidos pela fiscalização foram realizados, quando aplicáveis, e apresentaram resultados compatíveis com os parâmetros estabelecidos;
- d) toda a documentação técnica e administrativa exigida para o encerramento da contratação foi apresentada pela contratada e analisada pela fiscalização;
- e) as fundações, estruturas, cobertura, alvenarias, radier, estacionamento, instalações elétricas e demais elementos e serviços integrantes da Construção das Docas – Parte A encontram-se executados em condições adequadas de segurança, utilização e desempenho; e
- f) a área de intervenção encontra-se devidamente limpa, organizada e livre de materiais, resíduos, equipamentos e instalações provisórias decorrentes da execução da obra.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo formaliza a aceitação da obra pela CEASA/MS quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, sem, contudo, afastar ou reduzir a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ocultos, defeitos construtivos, falhas de execução ou demais responsabilidades decorrentes da legislação vigente, das garantias legais e das condições previstas no contrato.

Durante o período de garantia, caso sejam constatados problemas relacionados à execução dos serviços, aos materiais empregados ou ao desempenho dos elementos executados, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a CEASA/MS, observado o disposto no contrato e na legislação aplicável.

Após a regularização das pendências eventualmente identificadas e a comprovação do atendimento integral das obrigações contratuais, será realizado o recebimento definitivo da obra, mediante manifestação formal da fiscalização e dos responsáveis designados pela CEASA/MS.

7.5. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Concluídos os serviços, a Contratada deverá realizar a limpeza final da obra, promovendo a remoção de resíduos, materiais excedentes, equipamentos, instalações provisórias e quaisquer outros elementos remanescentes da execução, de modo a entregar todas as áreas abrangidas pela intervenção em condições adequadas de funcionamento, segurança, organização, limpeza e plena utilização.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os Projetos Executivos, as Especificações Técnicas, o Caderno de Encargos, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as especificações e orientações técnicas aplicáveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), as diretrizes técnicas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as demais legislações, normas e procedimentos aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

7.6. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto deste Projeto Básico. A subcontratação parcial somente poderá ser admitida, em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização da CEASA/MS, desde que devidamente justificada,

observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA/MS e os entendimentos dos órgãos de controle externo.

A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da CEASA/MS, mediante requerimento fundamentado da Contratada, acompanhado da identificação da subcontratada, descrição dos serviços, valor, prazo, qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e ambiental, quando aplicável.

A autorização para subcontratação não implicará qualquer transferência de responsabilidade da contratada, que permanecerá como única responsável perante a contratante pela execução integral do objeto, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança, bem como pelo atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico.

A empresa eventualmente subcontratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, atendendo integralmente às exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

A CEASA/MS poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização concedida ou exigir a substituição da empresa subcontratada caso constate o descumprimento das obrigações contratuais, deficiência técnica, comprometimento da qualidade dos serviços ou qualquer situação que possa prejudicar a adequada execução da obra, sem que disso decorra direito à revisão de preços, prazos ou quaisquer outras condições contratuais.

7.7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de referência da contratação será elaborada com fundamento em levantamento técnico-orçamentário, considerando os custos necessários à execução integral do objeto, para fins de julgamento das propostas de preços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 13.303/2016.



A composição do orçamento estimativo será realizada com base nos quantitativos definidos nos Projetos Executivos, Memoriais de Cálculo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes da contratação, considerando os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Para formação dos preços referenciais serão utilizadas, prioritariamente, bases oficiais de custos aplicáveis às obras de engenharia, incluindo os sistemas de referência adotados pela Administração, tais como SINAPI, AGESUL e demais referências técnicas compatíveis com os serviços previstos, observando as condições específicas do empreendimento e os critérios estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA/MS.

Os preços de referência serão elaborados considerando as composições de custos sem desoneração, contemplando integralmente os encargos sociais, tributos e demais elementos necessários à adequada execução contratual, conforme metodologia definida pela Administração.

Em observância ao art. 34, §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, o orçamento estimativo da contratação poderá possuir caráter sigiloso até o encerramento da fase.

O orçamento de referência do custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, no caso de construção civil em geral, ou no SICRO, no caso de obras e serviços rodoviários, devendo ser observadas as peculiaridades geográficas. competitiva do certame, quando previsto no instrumento convocatório e observadas as disposições do RILC da CEASA/MS.

A documentação orçamentária será devidamente instruída, contendo os quantitativos dos serviços, composições de custos unitários, preços referenciais, encargos sociais, BDI e demais elementos necessários à transparência e rastreabilidade da formação do valor estimado da contratação.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da Construção das Docas – Parte A, compreendendo de forma integrada todos os serviços necessários à implantação da estrutura prevista nos projetos de engenharia e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A solução contempla a execução dos serviços preliminares e de preparação da área, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, acessibilidade, estacionamento e demais áreas externas, serviços complementares, limpeza e entrega da obra, conforme os quantitativos, especificações e soluções estabelecidos nos documentos técnicos.

A execução deverá observar integralmente os projetos de engenharia, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação, assegurando a compatibilidade entre as diferentes etapas e sistemas que compõem a obra.

A solução prevê a utilização de materiais, equipamentos e métodos construtivos compatíveis com as características e finalidade da obra, devendo os serviços ser executados por profissionais habilitados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

Considerando que a obra será executada nas dependências da CEASA/MS, a solução deverá contemplar o planejamento da execução de forma compatível com as condições existentes no local e com as atividades desenvolvidas nas áreas adjacentes, mantendo-se condições adequadas de segurança, organização e circulação durante o período de execução.

A contratação deverá contemplar todos os recursos necessários à completa execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Ao final da execução, a contratada deverá realizar a limpeza da área, retirar os materiais e instalações provisórias utilizados na obra e entregar a estrutura em

condições adequadas de utilização, observados os critérios de recebimento estabelecidos na contratação.

Dessa forma, a solução como um todo compreende a execução integrada da Construção das Docas – Parte A, desde a preparação da área até a conclusão, limpeza, recebimento e entrega da obra, assegurando a implantação da infraestrutura conforme as soluções técnicas definidas para o empreendimento.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Os regimes de execução de obras públicas estão previstos na Lei 13.303/2016 e no Acórdão TCU 1978/2013, que orienta sobre a escolha adequada desses regimes com base na natureza e especificidade dos projetos.

9.1 REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Nesse regime, a contratada executa a obra ou serviço por um valor total previamente acordado, independentemente das variações de quantidades de insumos ou de serviços.

A contratada assume os riscos de eventuais variações, cabendo ao contratante pagar o preço fixo estabelecido no contrato. A global é a contratação por preço certo e total.

9.2 REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

É a contratação por preço certo de unidades determinadas.

9.3 REGIME DE EMPREITADA POR TAREFA

Contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de material.

9.4 REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL

A contratação de empreendimento em sua integralidade, com todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para as quais foi contratada.

9.5 REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

A contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

9.6 REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

9.7 REGIME DE EXECUÇÃO ADOTADO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 42, I, da Lei nº 13.303/2016, considerando as características do objeto, que envolvem serviços de engenharia cujos quantitativos poderão ser aferidos e medidos conforme a efetiva execução em campo.

A escolha decorre, também, da necessidade de remunerar exclusivamente as quantidades efetivamente executadas, medidas e aceitas, com base nos preços

unitários previamente licitados e nos critérios objetivos de medição estabelecidos no Projeto Básico.

O regime adotado compreende a execução integral dos serviços previstos nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes da contratação, com remuneração vinculada às unidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização da CEASA/MS, conforme os critérios de medição estabelecidos.

A Contratada será responsável pela execução completa do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

A adoção da Empreitada por Preço Unitário mostra-se adequada às características da obra de Construção das Docas – Parte A, considerando a diversidade dos serviços previstos e a possibilidade de aferição dos quantitativos efetivamente executados, especialmente aqueles relacionados aos serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, cobertura, mureta de alvenaria, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo e demais elementos previstos nos documentos técnicos da contratação.

Esse regime possibilita maior controle técnico e financeiro pela fiscalização durante a execução e as medições, uma vez que os serviços são aferidos de acordo com as respectivas unidades de medida e os quantitativos efetivamente executados, observados os preços unitários estabelecidos na planilha orçamentária e os critérios de medição definidos para a contratação.

A obra envolve serviços de naturezas e unidades de medição distintas, incluindo, entre outros, escavações e movimentação de terra, execução de estacas, blocos e vigas baldrame, radier, elementos estruturais em concreto armado, alvenaria, impermeabilização, cobertura, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo e demais serviços complementares, sendo a adoção do preço unitário compatível com a forma de medição e fiscalização dos serviços previstos no objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nas contratações regidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), aplicável as empresas públicas e sociedades de economia mista, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Contratante, conforme disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da entidade.

10.1 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por profissional formalmente designado pela CEASA/MS, competindo-lhe acompanhar, controlar e verificar a execução da obra, assegurando o cumprimento do projeto executivo, das especificações técnicas, do memorial descritivo, do cronograma físico-financeiro, das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

O gestor do contrato exercerá a gestão administrativa da contratação, coordenando a execução contratual e adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento, podendo contar com apoio técnico de profissional habilitado, a ser oportunamente contratado e formalmente designado nos autos do processo.

A fiscalização terá caráter preventivo e corretivo, devendo atuar de forma contínua durante toda a execução da obra, com o objetivo de identificar e corrigir tempestivamente eventuais inconformidades, evitando retrabalhos, atrasos, acréscimos indevidos de custos e prejuízos à qualidade da execução.

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições: acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos contratuais.

10.1 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por profissional formalmente designado pela CEASA/MS, competindo-lhe acompanhar, controlar e verificar a execução da obra, assegurando o cumprimento do projeto executivo, das

especificações técnicas, do memorial descritivo, do cronograma físico-financeiro, das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

O gestor do contrato exercerá a gestão administrativa da contratação, coordenando a execução contratual e adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento, podendo contar com apoio técnico de profissional habilitado, a ser oportunamente contratado e formalmente designado nos autos do processo.

A fiscalização terá caráter preventivo e corretivo, devendo atuar de forma contínua durante toda a execução da obra, com o objetivo de identificar e corrigir tempestivamente eventuais inconformidades, evitando retrabalhos, atrasos, acréscimos indevidos de custos e prejuízos à qualidade da execução.

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições: acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos contratuais; verificar a qualidade dos materiais, equipamentos e serviços empregados na obra, podendo exigir a apresentação de certificados, laudos, ensaios tecnológicos e demais documentos comprobatórios de conformidade; acompanhar a realização dos ensaios e testes de controle tecnológico previstos nas especificações técnicas, exigindo, quando aplicável, que sejam executados por laboratórios ou profissionais legalmente habilitados; realizar medições periódicas dos serviços efetivamente executados, certificando sua conformidade para fins de pagamento, observado o cronograma físico-financeiro aprovado; acompanhar o cumprimento dos prazos contratuais, registrando ocorrências e comunicando tempestivamente eventuais desvios que possam comprometer a execução do objeto; verificar o cumprimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), das normas ambientais e das demais exigências legais aplicáveis à execução da obra; registrar em relatórios, diário de obra ou outro instrumento de controle todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual, bem como as providências adotadas; solicitar à contratada a correção, reparação, substituição ou reexecução de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades.

A contratada deverá atender prontamente as determinações da fiscalização, promovendo, às suas expensas, a correção ou substituição de materiais, equipamentos

ou serviços rejeitados por não atenderem às especificações técnicas, as normas aplicáveis ou às condições contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em outro prazo tecnicamente justificado e formalmente estabelecido pela fiscalização, quando a natureza do serviço assim o exigir.

A atuação da fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade, desempenho e perfeita execução da obra, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços executados, pelos materiais empregados e pelo cumprimento das obrigações legais, contratuais e técnicas decorrentes da contratação.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais, equipamentos, métodos construtivos, procedimentos executivos e controles tecnológicos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), às diretrizes da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), bem como às demais legislações e regulamentações pertinentes às obras de engenharia.

Durante a execução dos serviços deverão ser realizados os controles tecnológicos previstos nas especificações técnicas e nos documentos de contratação, incluindo ensaios laboratoriais, verificações de campo, inspeções, controles dimensionais e demais procedimentos necessários à comprovação da qualidade e conformidade dos materiais e serviços executados.

11.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DAS DOCAS – PARTE A

Os serviços de construção das Docas – Parte A compreendem a execução integral dos elementos previstos nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, abrangendo as etapas necessárias à implantação da estrutura projetada.



Os serviços incluem, conforme previsto na documentação técnica da contratação: serviços preliminares; locação da obra; movimentação de terra; escavações, carga e transporte de materiais; aterro, reaterro e compactação; execução das fundações, incluindo estacas, blocos e vigas baldrame; execução de radier; impermeabilização de fundações e demais elementos previstos; execução da estrutura em concreto armado, incluindo pilares e vigas; execução de alvenaria; cobertura; mureta de alvenaria; estacionamento e áreas externas; instalações elétricas de baixa tensão; pintura; instalação de guarda-corpo; instalação de torneira e demais serviços complementares previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

A execução deverá observar as dimensões, características, materiais, métodos construtivos, quantitativos e demais requisitos estabelecidos nos projetos e memoriais, bem como as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização da CEASA/MS.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, salvo disposição expressa em contrário nos documentos da contratação.

11.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

Todos os materiais empregados e os serviços executados deverão ser submetidos aos controles de qualidade e aos ensaios previstos nas normas técnicas aplicáveis, nos projetos, memoriais e especificações da contratação, bem como àqueles determinados pela fiscalização da CEASA/MS, quando necessários à verificação da conformidade da execução.

Os controles e ensaios poderão compreender, conforme a natureza dos serviços executados, entre outros:

a) Movimentação de terra e compactação: verificação das características do solo utilizado, umidade, grau de compactação e demais parâmetros necessários à adequada execução dos aterros, reaterros e áreas preparadas;

b) Fundações: controle dos materiais e serviços empregados na execução das estacas, blocos, vigas baldrame e demais elementos de fundação, incluindo verificações e ensaios previstos nos projetos e normas técnicas aplicáveis;

c) Concreto: controle dos materiais constituintes, trabalhabilidade, resistência à compressão e demais verificações aplicáveis ao concreto utilizado em fundações, radier, pilares, vigas e demais elementos estruturais;

d) Aço e elementos estruturais: verificação da conformidade dos materiais empregados e da execução das armaduras, formas, cobrimentos, dimensões e demais requisitos estabelecidos nos projetos estruturais e normas técnicas aplicáveis;

e) Alvenaria, impermeabilização e demais serviços construtivos: verificação dos materiais, execução e desempenho dos serviços, conforme as especificações técnicas e normas aplicáveis;

f) Instalações elétricas: verificação da conformidade dos materiais e da execução das instalações, incluindo os testes e verificações previstos nas normas técnicas aplicáveis e nos projetos.

Os ensaios, laudos, certificados, registros e demais documentos de controle de qualidade deverão ser apresentados à fiscalização da CEASA/MS sempre que exigidos e, quando vinculados à medição dos respectivos serviços, deverão estar disponíveis para análise antes da aprovação da medição correspondente.

11.3 MATERIAIS

Dentre os principais materiais empregados na execução da Construção das Docas – Parte A, destacam-se:

a) Fundações e estrutura: concreto estrutural; aço para armaduras; formas e materiais auxiliares; agregados para concreto; cimento e demais materiais necessários à execução de estacas, blocos, vigas baldrame, radier, pilares e vigas;

b) Movimentação de terra e preparação do terreno: materiais para aterro e reaterro; materiais granulares; areia, brita e demais materiais necessários à regularização e compactação das áreas previstas no projeto;

c) Alvenaria: blocos ou elementos de vedação; argamassa; cimento; areia e demais materiais necessários à execução das muretas e demais elementos de alvenaria previstos;

d) Impermeabilização: materiais impermeabilizantes e produtos auxiliares especificados para proteção das fundações, vigas, blocos, alvenarias e demais elementos previstos no projeto;

e) Cobertura: materiais estruturais e de fechamento especificados nos projetos, incluindo elementos de cobertura, fixação e acessórios necessários à sua adequada execução;

f) Instalações elétricas: eletrodutos, condutores, caixas, dispositivos de proteção, tomadas, interruptores, luminárias, quadros e demais componentes previstos no projeto elétrico de baixa tensão;

g) Estacionamento e áreas externas: materiais necessários à execução e acabamento das áreas externas previstas no projeto e na planilha orçamentária;

h) Pintura e serviços complementares: tintas, fundos, seladores, materiais para preparação das superfícies, guarda-corpo, torneira e demais materiais e componentes previstos na contratação.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender às especificações dos projetos, memoriais, normas técnicas aplicáveis e demais documentos da contratação.

Os materiais que apresentarem defeitos, danos, inadequações ou que não atenderem às especificações estabelecidas deverão ser imediatamente retirados da obra e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a CEASA/MS.

11.4 EQUIPAMENTOS

A contratada deverá disponibilizar equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos compatíveis com a natureza e o porte dos serviços, em quantidade suficiente para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a adequada execução da obra.



Entre os equipamentos que poderão ser utilizados, conforme a necessidade de cada etapa, destacam-se: escavadeira hidráulica; retroescavadeira; caminhões para transporte de materiais; equipamentos para escavação, carga e movimentação de terra; compactadores de solo; placas vibratórias; equipamentos e ferramentas para execução de formas e armaduras; equipamentos para preparo, transporte, lançamento e adensamento de concreto; bomba para lançamento de concreto, quando necessária; equipamentos de elevação e movimentação de materiais, incluindo guindastes ou caminhões munck, quando necessários; equipamentos para execução da cobertura; equipamentos e ferramentas para instalações elétricas; equipamentos topográficos e demais ferramentas e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de operação, manutenção e segurança, possuir capacidade compatível com os serviços a serem executados e atender às normas de segurança e demais requisitos legais aplicáveis.

A contratada será responsável pela disponibilização, operação, manutenção, abastecimento e eventual substituição dos equipamentos necessários à execução dos serviços, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.

A fiscalização poderá determinar a substituição ou retirada de equipamentos que apresentem condições inadequadas de funcionamento ou segurança, ou que sejam incompatíveis com a execução dos serviços, sem que isso implique alteração das obrigações contratuais da contratada.

11.5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária apresenta o detalhamento dos serviços, quantitativos, unidades de medida, custos unitários e valores totais estimados para a execução da obra, contemplando todas as etapas de construção das Docas – Parte A, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, cobertura, mureta de alvenaria, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo, administração da obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

A planilha integra este Projeto Básico como documento contratual, servindo como referência para a elaboração das propostas, medições dos serviços executados, acompanhamento físico-financeiro e controle da execução da obra.

11.6. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Os requisitos da contratação deverão contemplar aspectos relacionados ao planejamento temporal e à organização espacial da execução dos serviços, de forma a assegurar a eficiência da obra, a continuidade das atividades operacionais da CEASA/MS e a minimização dos impactos sobre a circulação de pessoas e veículos durante sua execução.

Sob a perspectiva temporal, a contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, contendo as etapas de mobilização, execução e conclusão dos serviços, com definição clara dos prazos de cada fase. O planejamento deverá considerar a compatibilização das atividades com a rotina operacional da CEASA/MS, bem como fatores que possam influenciar a execução da obra, tais como condições climáticas, disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra, além de eventuais intercorrências inerentes à execução contratual.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada por meio de mecanismos de fiscalização, controle e monitoramento do cronograma, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos, à manutenção da qualidade dos serviços executados e à adoção tempestiva de medidas corretivas sempre que necessário.

Quanto ao aspecto espacial, a execução da obra deverá ser planejada de forma a preservar a continuidade das atividades desenvolvidas na CEASA/MS. Caberá à Administração definir, em conjunto com a fiscalização e a contratada, a organização das frentes de trabalho, os desvios temporários de circulação, a sinalização das áreas de intervenção e a programação das eventuais interdições de acessos, buscando restringir as interferências ao mínimo indispensável e garantindo a segurança dos usuários e trabalhadores. As alterações que impactarem a circulação interna deverão ser previamente comunicadas aos permissionários, usuários e demais interessados.

Considerando que a CEASA/MS permanecerá em pleno funcionamento durante toda a execução contratual, os serviços deverão ser executados de forma setorizada e em etapas sucessivas, preservando, sempre que possível, a continuidade das atividades operacionais, o acesso às unidades comerciais, as operações de carga e descarga, bem como a circulação segura de veículos e pedestres.

A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro e os prazos estabelecidos contratualmente, sem prejuízo da qualidade dos serviços executados. Os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades em relação aos projetos, às especificações técnicas, às normas aplicáveis ou às determinações da fiscalização deverão ser corrigidos ou refeitos, às expensas da contratada, nos termos do contrato.

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e demais exigências previstas no edital, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA/MS e na legislação aplicável.

Todos os materiais, equipamentos e insumos empregados na execução da obra deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações dos projetos, sendo seu fornecimento de responsabilidade exclusiva da contratada e sua utilização condicionada à aprovação da fiscalização da CEASA/MS, quando cabível.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando garantir a qualidade, a segurança, a padronização e o adequado desempenho do objeto contratado, conforme aplicável aos serviços de movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, estacionamento e demais serviços integrantes da Construção das Docas – Parte A.

Dessa forma, a adoção das normas da ABNT e dos demais referenciais técnicos aplicáveis mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do empreendimento, em conformidade com as boas práticas da engenharia e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.



A observância desses referenciais técnicos também contribui para a mitigação de riscos relacionados à execução contratual, reduzindo a ocorrência de falhas construtivas, patologias prematuras, retrabalhos, aditivos decorrentes de deficiências técnicas e custos de manutenção, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a adequada execução do objeto contratado.

Por fim, a qualidade e durabilidade da obra, especialmente quanto ao desempenho dos materiais e dos elementos estruturais e construtivos, deverão ser asseguradas mediante a utilização de materiais especificados nos projetos e a realização dos controles e ensaios previstos nas normas técnicas e documentos da contratação, quando aplicáveis.

Ressalta-se que a observância desses normativos não restringe a competitividade do certame, uma vez que constituem referências técnicas de ampla utilização na engenharia nacional, aplicáveis de forma isonômica a todos os licitantes, permitindo a adoção de soluções tecnicamente equivalentes, quando admitidas pelas especificações da contratação.

A contratada deverá promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com as demais normas aplicáveis aos resíduos da construção civil, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Sempre que compatível com as especificações técnicas, deverão ser adotados materiais, processos construtivos e tecnologias que favoreçam a eficiência no consumo de recursos naturais, a redução da geração de resíduos, da emissão de poeira, ruídos e outros impactos ambientais inerentes à execução da obra.

A contratada deverá cumprir integralmente as exigências ambientais aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive quanto às autorizações, licenças, destinações e demais obrigações previstas na legislação vigente, respondendo por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, na forma da lei.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução da obra, observando especialmente o seguinte: racionalização e economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água; treinamento e

capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e poluição; triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades; disposição final ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Aplica-se, no que couber, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI, e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental.

Outrossim, a contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais aplicáveis, bem como utilizar materiais biodegradáveis, no que couber, e seguir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

11.7 DA REGULARIDADE AMBIENTAL – CTF/APP

A exigência de comprovação de inscrição regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, quando legalmente exigível em razão das atividades desenvolvidas pela contratada, justifica-se pela necessidade de assegurar o cumprimento da legislação ambiental aplicável à execução da obra.

Nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, é obrigatória a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP para as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme o respectivo enquadramento legal e regulamentar.

Dessa forma, quando aplicável ao objeto e às atividades efetivamente desenvolvidas pela contratada, a apresentação do comprovante de inscrição regular no CTF/APP e do respectivo Certificado de Regularidade constitui requisito destinado a demonstrar o atendimento às obrigações ambientais pertinentes, contribuindo para a

observância dos princípios da legalidade, da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

A exigência deverá guardar relação direta com as atividades necessárias à execução da Construção das Docas – Parte A, especialmente quando houver enquadramento da contratada em atividade sujeita à inscrição no CTF/APP, não sendo exigida quando inexistir obrigação legal de inscrição para as atividades desenvolvidas no âmbito da contratação.

O CTF/APP constitui instrumento de controle, fiscalização e monitoramento ambiental administrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, observada a regulamentação vigente e os demais atos normativos aplicáveis.

Quando legalmente exigível, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, bem como o respectivo Certificado de Regularidade dentro do prazo de validade.

Quando houver utilização, fornecimento, transporte, armazenamento ou aplicação de produtos, insumos ou materiais sujeitos a controle ambiental, a contratada deverá manter, durante a execução contratual, sua regularidade perante os órgãos ambientais competentes, apresentando as licenças, autorizações, registros ou certificados que forem legalmente exigíveis.

A contratada será responsável pelo cumprimento das normas ambientais aplicáveis à execução da obra, inclusive quanto à aquisição, transporte, armazenamento, utilização e destinação dos materiais, insumos e resíduos empregados ou gerados durante a Construção das Docas – Parte A, observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes e a legislação vigente.

11.8. SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, devendo fornecer e obrigar seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual.



Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), atendendo às diretrizes, obrigações e procedimentos aplicáveis à execução de obras de engenharia, de modo a garantir a integridade física dos trabalhadores, usuários, terceiros e do patrimônio da CEASA/MS.

Além disso, deve seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas aplicáveis.

A contratada será responsável pela implementação das medidas de prevenção de acidentes e de controle dos riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas, observando integralmente a legislação vigente, as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências estabelecidas no edital, no contrato e nos demais documentos técnicos da contratação.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas; fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

11.9 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Será obrigatório o uso de EPIs compatíveis com cada atividade, incluindo: Capacete de segurança; Botina de segurança; Colete refletivo; Óculos de proteção; Luvas adequadas ao serviço; Protetor auricular; Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalho em altura; Máscaras respiratórias quando necessário.

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos e utilizados pela contratada deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente, e estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis e demais disposições legais vigentes.

A contratada deverá empregar mão de obra devidamente qualificada e compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, assegurando a

observância integral das normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como o fornecimento, a fiscalização do uso e a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Os trabalhadores deverão permanecer devidamente uniformizados e identificados durante toda a execução da obra. Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pela segurança, transporte, alimentação, quando aplicável, e demais condições necessárias à execução dos serviços por sua equipe, respondendo integralmente pela integridade física de seus empregados, prepostos e subcontratados, quando admitidos, bem como pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho.

11.10 GESTÃO DE ACIDENTES

Em caso de acidente ou incidente ocorrido durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes providências: prestar atendimento imediato à vítima e adotar as medidas necessárias para eliminação ou controle dos riscos existentes; comunicar imediatamente o ocorrido à fiscalização da CEASA/MS, fornecendo todas as informações pertinentes ao evento; emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); promover a apuração das causas do acidente ou incidente, elaborando relatório circunstanciado, quando solicitado pela fiscalização; implementar as medidas corretivas e preventivas necessárias para evitar a recorrência de eventos semelhantes, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

11.11 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) durante toda a execução da obra: realizar Diálogo Diário de Segurança (DDS) com os trabalhadores antes do início das atividades, abordando os riscos inerentes aos serviços a serem executados e as medidas preventivas aplicáveis; elaborar Análise Preliminar de Riscos (APR) para as atividades críticas, identificando os perigos, avaliando os riscos e estabelecendo as medidas de controle necessárias

antes do início de sua execução; manter desobstruídas e devidamente sinalizadas as rotas de fuga, saídas de emergência e acessos às áreas de trabalho; assegurar o armazenamento, o manuseio e a utilização de materiais inflamáveis e demais produtos perigosos em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis; proibir o consumo, a posse ou a permanência de trabalhadores sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes durante a jornada de trabalho e nas áreas de execução dos serviços; manter kit de primeiros socorros em local de fácil acesso, devidamente abastecido e compatível com os riscos inerentes às atividades desenvolvidas; controlar o acesso às áreas de execução da obra, permitindo a entrada apenas de pessoas autorizadas e devidamente identificadas, adotando as medidas necessárias para preservar a segurança dos trabalhadores, usuários e demais terceiros.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização da Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS, mediante verificação dos quantitativos efetivamente executados e aceitos, em estrita conformidade com os Projetos Executivos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Especificações Técnicas, Caderno de Encargos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços integralmente concluídos, executados de acordo com as especificações técnicas e aprovados pela fiscalização, não sendo admitida a medição de materiais apenas fornecidos ou estocados no canteiro de obras, salvo quando expressamente previsto no contrato.

As medições serão realizadas conforme as respectivas unidades de medida constantes da planilha orçamentária, observando-se os critérios estabelecidos neste Projeto Básico e nas normas técnicas aplicáveis.

Os quantitativos executados poderão ser aferidos por levantamentos topográficos, medições em campo, registros fotográficos, ensaios laboratoriais,

controles tecnológicos, memórias de cálculo e demais documentos comprobatórios que assegurem a correta quantificação dos serviços executados.

Quando forem identificados serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou determinações da fiscalização, estes não serão objeto de medição até que sejam devidamente corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

As medições deverão ser acompanhadas dos respectivos boletins de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios de controle tecnológico e demais documentos exigidos pela fiscalização, constituindo condição indispensável para a liberação dos pagamentos.

13. HABILITAÇÃO

13.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas cadastradas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de: Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, ao qual caberá a direção, supervisão e o acompanhamento técnico dos serviços, em conformidade com a legislação profissional e as normas técnicas aplicáveis.

Compete ao Responsável Técnico (RT) assegurar que a execução da obra seja realizada em estrita observância aos projetos executivos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicáveis, e as demais disposições legais e contratuais, respondendo tecnicamente pelos serviços executados.

Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar a fiscalização da CEASA/MS a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada junto ao CREA, referente a execução da obra, bem como manter responsável técnico durante toda a vigência contratual, comunicando previamente a contratante qualquer substituição, a qual somente poderá ocorrer mediante indicação de profissional com qualificação equivalente e aprovação da fiscalização.

13.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o instrumento legal que identifica os responsáveis técnicos pelas atividades de engenharia, agronomia e demais profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, formalizando a responsabilidade técnica pelos serviços executados, nos termos da legislação aplicável.

A contratada deverá providenciar o registro da ART referente a execução da obra antes do início dos serviços, apresentando a fiscalização da CEASA/MS, bem como promover o registro de novas ARTs sempre que houver alteração do responsável técnico, inclusão de atividades técnicas ou outras hipóteses previstas na legislação e nas normas do CONFEA.

A ausência de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida, constitui irregularidade sujeita as sanções previstas na legislação profissional aplicável, não sendo permitida a execução dos serviços sem a devida responsabilidade técnica formalmente registrada.

13.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A contratada deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhados da respectiva documentação de acervo técnico, quando aplicável.

A qualificação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, quando cabível, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica com o objeto desta contratação.

A comprovação da capacidade técnico-profissional será realizada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, vinculada ao



profissional que será indicado como responsável técnico pela execução da obra, quando aplicável.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na forma admitida pela legislação e pelo edital, podendo o vínculo ser comprovado mediante contrato social ou estatuto social, no caso de sócio; ato de nomeação ou documento equivalente, no caso de administrador ou diretor; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; contrato de prestação de serviços; ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame, conforme admitido no instrumento convocatório.

A comprovação da capacidade técnico-operacional será feita mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado, a qualquer tempo, obras ou serviços de engenharia de características, complexidade e dimensão similares ao objeto desta licitação, contemplando os seguintes quantitativos mínimos nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Execução de radier em concreto armado: no mínimo 50% do quantitativo previsto na planilha orçamentária;
- b) Execução de estruturas em concreto armado, incluindo pilares e/ou vigas: no mínimo 50% do quantitativo previsto na planilha orçamentária;
- c) Execução de fundações, incluindo estacas, blocos e/ou vigas baldrame: no mínimo 50% do quantitativo previsto na planilha orçamentária;
- d) Execução de serviços de movimentação de terra, incluindo escavação, aterro, reaterro e/ou compactação: no mínimo 50% do quantitativo previsto na planilha orçamentária, quando caracterizada como parcela de relevância técnica e valor significativo.

Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos nas alíneas acima, será admitido o somatório de atestados de obras ou serviços executados concomitantemente ou em períodos distintos, observadas as condições estabelecidas no edital.



Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente da licitante, quando aplicável.

A comprovação de aptidão técnico-operacional, nos termos da legislação aplicável, será realizada por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, admitindo-se o somatório de atestados, observados os quantitativos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório.

Será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica e operacional quanto à execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, em quantitativo mínimo de 50% da quantidade indicada, desde que devidamente justificada a pertinência e a necessidade da exigência em relação ao objeto.

A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, sempre que necessário.

Os requisitos de qualificação técnica foram definidos considerando a natureza, a complexidade e o porte da contratação, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e eficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CEASA/MS e a jurisprudência dos órgãos de controle.

A licitante deverá demonstrar experiência na execução de obras de engenharia que contemplem serviços compatíveis com a Construção das Docas – Parte A, especialmente aqueles relacionados à movimentação de terra, fundações, estruturas em concreto armado, radier, cobertura e demais elementos construtivos de complexidade e características semelhantes ao objeto da contratação.

13.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de documento que comprove a designação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável;

e) Os documentos deverão comprovar que o licitante possui objeto social compatível com a execução do objeto da contratação, consistente na construção das Docas – Parte A, abrangendo os serviços de engenharia previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

A substituição do responsável técnico somente será admitida mediante prévia comunicação à CEASA/MS, apresentação de profissional legalmente habilitado e comprovação de qualificação técnica igual ou superior à do profissional originalmente indicado, sem prejuízo da emissão ou substituição da ART pertinente.

13.5 EXIGÊNCIA DE PROJETO DE ENGENHARIA

A obra de construção das Docas – Parte A demanda planejamento técnico adequado, sendo indispensável a elaboração e a disponibilização dos documentos de engenharia necessários à correta definição do objeto, estimativa dos custos, execução e fiscalização dos serviços. Esses documentos devem contemplar os elementos técnicos suficientes para caracterizar a solução adotada, incluindo especificações, dimensionamentos, metodologias executivas, critérios de medição, materiais previstos e demais informações necessárias ao adequado desenvolvimento da obra.

O projeto executivo constitui documento técnico essencial para a execução da contratação, devendo apresentar o detalhamento das soluções de engenharia adotadas, contemplando, entre outros aspectos, a implantação e locação das docas, os serviços de movimentação de terra, as fundações, incluindo estacas, blocos e vigas baldrame, a execução do radier, a estrutura em concreto armado, a alvenaria, a impermeabilização, a cobertura, o estacionamento, as instalações elétricas, a mureta

de alvenaria, a pintura, o guarda-corpo e demais elementos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, bem como os materiais a serem empregados, os métodos construtivos e os demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

A adequada elaboração e disponibilização dos projetos e demais documentos técnicos contribui para a definição precisa do objeto licitado, reduzindo riscos de incompatibilidades, alterações indevidas, retrabalhos e aditivos contratuais decorrentes de falhas de planejamento, além de proporcionar maior segurança técnica à contratação, à execução e à fiscalização da obra.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro deverão ser rigorosamente observados pela Contratada durante toda a execução dos serviços, devendo ser adotadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das etapas previstas.

O prazo para execução integral da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo todas as etapas previstas no escopo da contratação, desde os serviços preliminares até a conclusão e entrega da obra.

A distribuição físico-financeira dos serviços foi definida conforme o planejamento executivo da contratação, considerando a sequência lógica e técnica de execução das etapas previstas, conforme apresentado a seguir:

Etapas	30 dias	60 dias
Serviços Preliminares	78,78%	21,22%
Movimentação de Terra	60,00%	40,00%
Fundação	100,00%	—
Estrutura	50,00%	50,00%
Cobertura	—	100,00%
Mureta de Alvenaria	—	100,00%



Estacionamento	50,00%	50,00%
Elétrica	—	100,00%
Pintura	—	100,00%
Guarda Corpo e Torneira	—	100,00%
Administração de Obra	50,00%	50,00%

A evolução físico-financeira global da obra observará os seguintes percentuais acumulados:

Prazo	Percentual Acumulado
30 dias	48,15%
60 dias	100,00%

As medições e os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da CEASA/MS, observando os critérios de medição estabelecidos neste Projeto Básico, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nas demais disposições contratuais aplicáveis.

O Cronograma Físico-Financeiro constitui instrumento de planejamento, acompanhamento e controle da execução da obra, contemplando a sequência executiva das atividades, os prazos previstos para cada etapa, a distribuição temporal das frentes de serviço, a evolução física da obra, a programação financeira por período de execução e os percentuais acumulados de avanço.

O cronograma foi elaborado considerando a sequência técnica e operacional dos serviços, contemplando inicialmente os serviços preliminares e a movimentação de terra, seguidos da execução das fundações e da estrutura, e, na sequência, dos serviços de cobertura, mureta de alvenaria, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo, torneira e demais serviços complementares previstos na Planilha Orçamentária e nos projetos da contratação.

A programação executiva considera as condições técnicas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo mobilização de equipes e equipamentos, disponibilidade de materiais, condições climáticas, períodos necessários para execução e cura dos materiais aplicáveis, controle de qualidade e liberação segura das

áreas para utilização, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos definidos nos documentos da contratação.

Caso ocorram fatos supervenientes que possam interferir na programação inicialmente estabelecida, o cronograma poderá ser readequado mediante justificativa técnica apresentada pela Contratada e análise da fiscalização e da Administração, desde que preservado o objeto contratado e observadas as hipóteses legalmente previstas, inclusive aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no instrumento contratual.

O prazo previsto para execução da obra mostra-se compatível com o porte e a complexidade da intervenção, considerando a programação dos serviços constante do Cronograma Físico-Financeiro e a execução integrada das etapas previstas, permitindo o adequado desenvolvimento dos serviços, o controle de qualidade dos materiais empregados e a manutenção da segurança operacional durante a execução.

O Cronograma Físico-Financeiro encontra-se apresentado no Anexo II deste Projeto Básico, constituindo documento integrante da contratação e referência para acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

15. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente contratação somente serão considerados recebidos pela Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS após a verificação do integral cumprimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico, nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos contratuais, bem como da conformidade dos serviços com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos, observado o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra ficarão condicionados à aprovação da fiscalização quanto à conformidade dos materiais empregados, dos serviços executados, dos controles de qualidade e dos demais procedimentos de verificação previstos nos documentos da contratação, incluindo as fundações, estacas, blocos, vigas baldrame, radier, estrutura em concreto armado,



alvenaria, impermeabilização, cobertura, estacionamento, instalações elétricas, mureta, guarda-corpo, torneira e demais serviços integrantes do objeto contratado.

A Contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, relativamente aos vícios que comprometam a solidez, a segurança, a estabilidade, a durabilidade e a funcionalidade da obra, em conformidade com o art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais aplicáveis.

Os serviços executados deverão atender aos requisitos de desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança e qualidade estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelas especificações técnicas dos projetos, pelos memoriais descritivos e pelas demais normas aplicáveis à execução da obra.

Durante o período de garantia, a Contratada permanecerá responsável, sem qualquer ônus para a Contratante, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição dos serviços que apresentarem defeitos, vícios construtivos, falhas de execução ou utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas, desde que tais ocorrências sejam decorrentes de responsabilidade da própria Contratada.

A emissão dos Termos de Recebimento Provisório ou Definitivo não exime a Contratada das responsabilidades técnica, civil e contratual decorrentes da execução da obra, permanecendo íntegra sua obrigação de reparar os vícios e defeitos constatados durante o período de garantia, na forma da legislação vigente.

16. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Os padrões mínimos de qualidade aplicáveis à Construção das Docas – Parte A são definidos pelas normas técnicas vigentes, especificações contratuais, projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, tendo como objetivo assegurar a durabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho adequado da obra.

Esses padrões abrangem todas as etapas da execução, desde a mobilização dos recursos, preparação das áreas de trabalho e seleção dos materiais, até os procedimentos construtivos, controles de qualidade, inspeções, ensaios e entrega final da obra. Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos de qualidade:

- Mobilização e desmobilização de equipes, equipamentos e instalações provisórias, conforme planejamento executivo aprovado;
- Implantação, organização e manutenção do canteiro de obras, garantindo condições adequadas de operação, segurança e armazenamento de materiais;
- Realização da locação da obra e conferência dos serviços conforme os projetos executivos e demais documentos técnicos;
- Implantação e manutenção da sinalização provisória, isolamento e proteção das áreas de intervenção;
- Proteção das redes e instalações existentes e adoção de medidas preventivas para evitar danos às estruturas e aos sistemas existentes;
- Organização das frentes de trabalho, garantindo segurança operacional, continuidade das atividades da CEASA/MS e minimização dos impactos nas áreas em funcionamento;
- Execução dos serviços de movimentação de terra, incluindo escavação, carga, transporte, aterro, reaterro e compactação, conforme os requisitos técnicos estabelecidos nos projetos e memoriais;
- Execução das fundações, incluindo estacas, blocos e vigas baldrame, observando as dimensões, locação, materiais, armaduras e demais requisitos previstos nos projetos;
- Execução do radier e dos elementos estruturais em concreto armado, incluindo pilares e vigas, com controle das formas, armaduras, cobrimentos, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- Utilização de concreto, aço, materiais de alvenaria, impermeabilização, cobertura e demais insumos em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e critérios de aceitação definidos na contratação;



- Execução da alvenaria e demais elementos construtivos conforme os projetos, garantindo alinhamento, prumo, nivelamento, estabilidade e adequada execução das interfaces com os demais sistemas da obra;
- Execução dos serviços de impermeabilização nas áreas previstas em projeto, observando os materiais especificados e os procedimentos necessários à adequada proteção dos elementos construtivos;
- Execução da cobertura e dos respectivos elementos de apoio e acabamento, observando as características, dimensões, fixações e demais requisitos definidos nos documentos técnicos;
- Execução do estacionamento e das áreas externas previstas no projeto, observando os níveis, dimensões, preparação do terreno e demais características estabelecidas;
- Execução das instalações elétricas de baixa tensão de acordo com o projeto elétrico, utilizando materiais adequados e realizando as verificações e testes necessários ao seu funcionamento seguro;
- Execução dos serviços de pintura, guarda-corpo, mureta, torneira e demais elementos complementares previstos no escopo da contratação, observando os materiais e procedimentos especificados;
- Realização dos controles tecnológicos, ensaios e verificações necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços executados, conforme os projetos, memoriais, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização;
- Correção de eventuais não conformidades identificadas pela fiscalização, sem prejuízo do cumprimento dos prazos contratuais e sem ônus adicional para a Contratante quando decorrentes de responsabilidade da Contratada;
- Manutenção das condições adequadas de segurança, organização e limpeza das frentes de trabalho durante toda a execução;
- Execução da limpeza final da obra, com remoção de resíduos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias, garantindo a entrega das áreas em condições adequadas de uso e funcionamento.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de referência da contratação será elaborada com fundamento em levantamento técnico-orçamentário, considerando os custos necessários à execução integral do objeto, para fins de julgamento das propostas de preços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 13.303/2016.

A composição do orçamento estimativo será realizada com base nos quantitativos definidos nos Projetos Executivos, Memoriais de Cálculo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes da contratação, considerando os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Para formação dos preços referenciais serão utilizadas, prioritariamente, bases oficiais de custos aplicáveis às obras de engenharia, incluindo os sistemas de referência adotados pela Administração, tais como SINAPI⁹, AGESUL e demais referências técnicas compatíveis com os serviços previstos, observando as condições específicas do empreendimento e os critérios estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA/MS.

Os preços de referência serão elaborados considerando as composições de custos sem desoneração, contemplando integralmente os encargos sociais, tributos e demais elementos necessários à adequada execução contratual, conforme metodologia definida pela Administração.

Em observância ao art. 34, §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, o orçamento estimativo da contratação poderá possuir caráter sigiloso até o encerramento da fase competitiva do certame, quando previsto no instrumento convocatório e observadas as disposições do RILC da CEASA/MS.

A documentação orçamentária será devidamente instruída, contendo os quantitativos dos serviços, composições de custos unitários, preços referenciais, encargos sociais, BDI e demais elementos necessários à transparência e rastreabilidade da formação do valor estimado da contratação.

18. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação não será parcelada, considerando as características técnicas e operacionais do objeto, que compreende a execução integrada das obras e serviços necessários à implantação e adequação das Docas do Setor A da CEASA/MS, conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram a contratação.

A execução conjunta dos serviços mostra-se tecnicamente mais adequada em razão da relação de interdependência existente entre as diferentes etapas construtivas que compõem a solução das Docas. Os serviços previstos devem ser executados de forma coordenada e sequencial, observando-se as condições técnicas estabelecidas nos projetos e especificações, de modo a garantir a adequada integração entre os elementos construtivos e o pleno funcionamento da estrutura ao final da intervenção.

O eventual parcelamento da contratação em lotes ou contratos distintos poderia comprometer a compatibilidade entre as etapas executivas, ocasionando dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, interferências entre equipes, necessidade de ajustes durante a execução, riscos de retrabalho, aumento dos custos administrativos e eventual comprometimento do cronograma físico da obra.

Além disso, a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do objeto permite maior controle pela Administração quanto ao planejamento e à coordenação das frentes de serviço, ao cumprimento dos prazos, à padronização dos métodos executivos, à qualidade dos materiais empregados e à responsabilização técnica pelos resultados obtidos.

A concentração da responsabilidade contratual também contribui para maior eficiência na fiscalização, possibilitando atuação integrada da Contratada e da fiscalização da CEASA/MS na solução de eventuais intercorrências verificadas durante a execução, evitando conflitos relacionados à atribuição de responsabilidades entre diferentes empresas e facilitando a identificação e correção de eventuais falhas construtivas.

Ressalta-se que os serviços previstos possuem integração construtiva, uma vez que as etapas de movimentação de terra, fundações, execução de estruturas,

radier, alvenaria, impermeabilização, cobertura, estacionamento, instalações elétricas, pintura, guarda-corpo e demais elementos previstos nos projetos deverão observar uma sequência lógica e tecnicamente compatível, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das Docas – Parte A.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, preservando a integridade do objeto, reduzindo riscos de execução, facilitando a fiscalização e proporcionando melhores condições para que a CEASA/MS alcance os resultados esperados com a implantação e adequação das Docas do Setor A.

19. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção das Docas – Parte A da Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS.

A solução proposta demonstra-se adequada para atender às necessidades identificadas na infraestrutura da instituição, considerando a necessidade de implantação da estrutura das Docas – Parte A e a execução dos serviços necessários à sua adequada utilização, incluindo movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, radier, alvenaria, cobertura, estacionamento, instalações elétricas, pintura, mureta, guarda-corpo e demais serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária.

As soluções construtivas foram concebidas de forma integrada, considerando a necessidade de execução adequada das diferentes etapas da obra, de modo a garantir a estabilidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequado desempenho da estrutura implantada. Dessa forma, a execução integrada dos serviços constitui etapa essencial para garantir a adequada conclusão da obra e sua disponibilização para utilização pela CEASA/MS, observando as características e condições previstas nos projetos e demais documentos técnicos da contratação.

A contratação proposta apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades operacionais da CEASA/MS, promovendo a melhoria da infraestrutura da instituição, a adequada implantação das Docas – Parte A e o aprimoramento das condições de utilização, segurança e funcionamento da área objeto da intervenção.

Dessa forma, a contratação mostra-se alinhada ao interesse público, ao planejamento institucional da CEASA/MS e aos princípios aplicáveis às contratações das empresas estatais, em especial aqueles previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes.

20. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção das Docas – Parte A da Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS tem por objetivo promover a implantação, adequação e melhoria da infraestrutura da unidade, contemplando a execução dos serviços necessários à construção e ao adequado funcionamento da área de intervenção.

A contratação visa, especificamente: executar os serviços de movimentação de terra, incluindo escavação, carga, transporte, aterro, reaterro e compactação, conforme os projetos e especificações técnicas; executar as fundações da obra, incluindo estacas, blocos e vigas baldrame, assegurando a estabilidade e segurança da estrutura; executar o radier e os elementos da estrutura em concreto armado, incluindo pilares e vigas, observando os requisitos de projeto e as normas técnicas aplicáveis; executar os serviços de alvenaria, impermeabilização e demais elementos construtivos previstos no projeto; executar a cobertura das Docas – Parte A, assegurando proteção e adequado funcionamento da estrutura; executar e adequar o estacionamento e as áreas externas previstas no projeto, proporcionando melhores condições de utilização e circulação; executar as instalações elétricas de baixa tensão, conforme projeto específico, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança; executar os serviços de mureta, pintura, guarda-corpo, torneira e demais serviços complementares previstos na contratação; assegurar a adequada integração entre os

diferentes elementos construtivos da obra, proporcionando maior durabilidade, segurança, confiabilidade e desempenho da infraestrutura implantada; executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes às obras de engenharia.

A execução da intervenção contribuirá para a melhoria da infraestrutura física da CEASA/MS, estando alinhada ao planejamento institucional da Companhia, ao promover a implantação, manutenção, modernização e valorização do patrimônio público, além de assegurar melhores condições de continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas na unidade.

A construção das Docas – Parte A permitirá a disponibilização de infraestrutura adequada às necessidades da CEASA/MS, contribuindo para a melhoria das condições de utilização da área, a organização dos espaços, a segurança dos usuários e a adequada execução das atividades desenvolvidas no local.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se em consonância com os objetivos institucionais da CEASA/MS de disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento das atividades de abastecimento, logística e comercialização de produtos hortigranjeiros, proporcionando melhores condições de utilização para usuários, permissionários, fornecedores e transportadores, além de contribuir para a eficiência operacional e a sustentabilidade da gestão patrimonial da Companhia.

21. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, a adequação e a viabilidade técnica da contratação pretendida, tendo sido elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA/MS e das boas práticas aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Companhia e atende ao interesse público,

proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, durabilidade da infraestrutura e eficiência operacional da Central de Abastecimento.

A execução da Construção das Docas – Parte A permitirá a implantação adequada da infraestrutura prevista nos projetos, contemplando os serviços de movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, radier, alvenaria, cobertura, estacionamento, instalações elétricas, pintura, mureta, guarda-corpo e demais serviços complementares, contribuindo para a adequada utilização da área e para o atendimento das necessidades operacionais da CEASA/MS.

A presente contratação integra as ações de modernização, manutenção e adequação da infraestrutura física da CEASA/MS, contribuindo para a melhoria das condições de utilização da área, organização dos espaços, segurança dos usuários, permissionários, fornecedores e transportadores e eficiência das atividades desenvolvidas no empreendimento.

O planejamento antecipado da intervenção demonstra uma atuação estratégica da Administração, permitindo a adequada definição das soluções técnicas, otimização dos recursos disponíveis, controle dos custos envolvidos e adoção de medidas que contribuam para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A obra encontra-se inserida no planejamento orçamentário da CEASA/MS para o exercício de 2026, conforme previsto nos documentos que instruem a contratação, com utilização de recursos próprios e prioridade institucional voltada à implantação e adequação da infraestrutura física da unidade.

Diante das análises realizadas, verifica-se a conveniência e a oportunidade da contratação, considerando que a solução avaliada atende aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e de desempenho necessários ao atendimento das demandas identificadas.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração e consolidação do Projeto Básico, orçamento detalhado, documentos técnicos complementares e demais elementos necessários à adequada instrução do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/MS e demais normas aplicáveis.

22. GERENCIAMENTO DE RISCO

A elaboração de um mapa e de uma matriz de risco é indispensável para uma gestão eficiente de obras públicas. Esses instrumentos permitem uma visão clara dos desafios e vulnerabilidades do projeto, facilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas. Além de promover a conformidade com a legislação vigente, eles contribuem para a realização de obras de qualidade, dentro dos prazos e custos previstos, reduzindo incertezas e evitando prejuízos para a CEASA/MS.

A elaboração desses documentos é uma etapa fundamental na gestão de contratos de obras públicas, reforçando a importância de uma abordagem estruturada para identificar, monitorar e mitigar riscos ao longo da execução de um projeto. Esses instrumentos são essenciais para antecipar problemas potenciais que podem comprometer a qualidade, os prazos, os custos e a segurança da obra, além de contribuir para a transparência e a eficiência na gestão pública.

O monitoramento contínuo é essencial para garantir que os riscos estão sendo adequadamente gerenciados e que as medidas de mitigação continuam eficazes.

Por fim, vislumbram-se alguns riscos que podem afetar seu adequado desenvolvimento. O procedimento consiste em identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da licitação; avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem. Destarte, deve verificar: ausência de servidores para compor a equipe de planejamento da contratação; dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas; alteração do escopo dos serviços a serem contratados; atraso na tramitação do processo administrativo de contratação; ausência de recursos orçamentários/financeiros; ausência de interessados na licitação; atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações; dificuldades na mobilização de equipes e equipamentos; atraso no fornecimento de materiais; condições climáticas desfavoráveis; incompatibilidades ou inconsistências entre os projetos e demais documentos técnicos; dificuldades relacionadas às condições do terreno; falhas na execução dos serviços; entre outros.

Síntese Avaliativa

A análise demonstra que os riscos mais relevantes se concentram nos eixos climático, operacional e técnico, sendo controláveis mediante gestão integrada entre a fiscalização da CEASA/MS e a empresa contratada.

A probabilidade geral é média e o impacto potencial é moderado, não comprometendo a viabilidade da contratação. Com as medidas mitigadoras propostas e a fiscalização efetiva, o nível de risco residual é aceitável para a execução da obra.

Conclusão da Matriz de Riscos

A execução da Construção das Docas – Parte A apresenta riscos inerentes às obras civis, porém todos são identificáveis, mitigáveis e de impacto controlável, não existindo impedimentos técnicos ou administrativos que comprometam a viabilidade da contratação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

TATIANE MACIEL
REGINALDO:026
34742169

Assinado de forma digital
por TATIANE MACIEL
REGINALDO:02634742169
Dados: 2026.10.07
10:39:11 -04'00'

Tatiane Maciel Reginaldo
Analista de Licitações e Contratos



MATRIZ DE RISCOS – CONSTRUÇÃO DAS DOCAS – PARTE A (CEASA/MS)

Nº	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Responsabilidade	Medidas Mitigadoras / Contingência
1	Chuvas intensas e condições climáticas desfavoráveis, ocasionando paralisações e atrasos no cronograma da obra.	Operacional / Prazo	Alta	Médio	Contratada	Planejamento das frentes de serviço conforme as condições climáticas; ajuste do cronograma quando necessário; proteção provisória de materiais e serviços executados.
2	Interferência nas operações da CEASA/MS durante a execução da obra.	Operacional	Média	Alto	CEASA/MS / Contratada (compartilhada)	Planejamento conjunto com a Administração; organização das frentes de serviço; sinalização temporária e isolamento das áreas de intervenção, preservando a circulação e as atividades da CEASA/MS.
3	Variação de preços de materiais, insumos, equipamentos e demais componentes necessários à execução da obra.	Financeiro	Média	Médio	Contratada	Planejamento e contratação prévia de fornecedores; acompanhamento dos preços dos principais insumos; previsão contratual de reajuste e observância das hipóteses legalmente aplicáveis de reequilíbrio econômico-financeiro.
4	Entrega de materiais fora de especificação ou de baixa qualidade.	Técnico / Qualidade	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização contínua e controle de qualidade dos materiais empregados; conferência das especificações



						técnicas; rejeição e substituição dos materiais não conformes.
5	Danos à infraestrutura existente na área de intervenção, incluindo redes elétricas, instalações, estruturas e demais elementos existentes que possam sofrer interferências durante a execução da obra.	Técnico / Operacional	Média	Médio	Contratada	Levantamento prévio das interferências existentes; execução cuidadosa dos serviços; adoção de medidas preventivas e reparação imediata de eventuais danos sob supervisão da fiscalização.
6	Acidentes de trabalho e falhas no cumprimento das normas de segurança aplicáveis à execução da obra.	Segurança / Trabalhista	Média	Alto	Contratada	Treinamento da equipe; uso obrigatório de EPI e EPC; acompanhamento técnico; sinalização e isolamento das áreas de risco; cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis.
7	Atrasos na entrega de materiais, equipamentos ou componentes necessários à execução dos serviços.	Logístico / Prazo	Média	Médio	Contratada	Planejamento prévio das aquisições; contratação antecipada de fornecedores; acompanhamento dos prazos de fornecimento; manutenção de estoque compatível dos materiais críticos e atualização do cronograma quando necessário.
8	Divergência de quantitativos ou necessidade de ajustes durante	Técnico / Financeiro	Baixa	Médio	CEASA/MS / Contratada (compartilhada)	Conferência e validação prévia dos projetos e planilhas; acompanhamento

**Ceasa/MS**Centrais de Abastecimento
de Mato Grosso do Sul*Justiça, Eficiência e
Responsabilidade Socioambiental.*

	a execução da obra.					da execução; medições rigorosas e conferidas pela fiscalização técnica; registro formal de eventuais ajustes necessários.
9	Ocorrência de falhas construtivas ou problemas relacionados à estabilidade, durabilidade e desempenho da obra após sua execução.	Técnico / Garantia	Baixa	Alto	Contratada	Controle de qualidade durante a execução; observância dos projetos e especificações técnicas; realização dos controles e ensaios aplicáveis; vistoria técnica final; correção de não conformidades e cumprimento das garantias legais e contratuais.
10	Atrasos nos pagamentos decorrentes de trâmites administrativos internos.	Administrativo / Financeiro	Baixa	Médio	CEASA/MS	Planejamento orçamentário e financeiro prévio; acompanhamento dos documentos necessários ao pagamento; programação dos desembolsos de acordo com o cronograma físico-financeiro e as condições contratuais.